



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., FIRMADO EM 01/07/21.

CONTRATADA : CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
CONCORRÊNCIA : Nº 05/2020
DATA : 16/06/2023
ADITAMENTO : Nº 361/21-4

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente **GUILHERME GASPAS MAGNUSSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 49.608.319-3 e CPF nº 399.431.638-36 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, com filial na Rua Ouro, nº 140, Prédio 1, Bairro Recreio Campestre Jóia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo – CEP 13346-630, inscrita no CNPJ sob o nº 31.733.363/0004-02, Inscrição Estadual sob o nº 353.312.542.117 e I.M. nº 108.986-1, Fone: (19) 3825 5050, E-mail: licitacoes@corpus.com.br, neste ato representada por seus sócios diretores **CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN**, brasileira, casada, engenheira civil, portador do RG nº 11.110.980-2 e do CPF nº 119.312.718-10 e **RICARDO GONÇALVES VALENTE**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 7.980.532-2 SSP/SP e do CPF nº 003.057.278-93, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado para a contratação de empresa especializada para Coleta, Manual e Mecanizada, com Contêineres de Superfície e Subterrâneos, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos Domiciliares, dos Resíduos Reaproveitáveis em Grandes Geradores, Escolas, Prédios Públicos e Ecopontos com Destinação Final em Central de Triagem e Pátio de Compostagem; Serviços de Limpeza Urbana Incluindo Varrição Manual, Mecanizada e Serviços Complementares de Limpeza Urbana, e demais especificações com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, firmado em 01/07/2021 e aditado em 19/08/22, Termo de Apostilamento 03/11/22 e Termo de Retificação Apostilamento 25/01/23 mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Considerando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Considerando a manifestação técnica de fls. 34 do processo nº 10362/23 da necessidade do apontamento especificação da dotação da Secretaria M. de Educação quanto ao custeio dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos gerados nas escolas e creches municipais, fica incluído na cláusula 11.1 do referido contrato a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, bem como o gestor na cláusula 1.1 - Item 4, as quais passam a constar da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

“11.1. O valor total estimado da presente avença é de R\$ 75.551.492,88 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob os nºs 01.17.01.15.4520013.2016.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente e 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39 e 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os orçamentos municipais futuros deverão prever as dotações complementares, com valor total estimado para os 12 (doze) meses.”

“4. Os gestores do contrato serão os Srs. Leandro Dias de Souza e Willian Ribeiro Cunha, da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente, Cleverson de Oliveira Sanches, da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, como também pela conferência das Notas Fiscais/Fatura. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral. As Notas Fiscais deverão ser entregues ao gestor da presente avença, e, se, constatadas irregularidades o gestor entrará em contato com a CONTRATADA para as devidas providências.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 16 de junho de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAS
Prefeito Municipal


GUILHERME GASPAS MAGNUSSON
Secretário M. de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente


EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

Gestores:


Leandro Dias de Souza


Willian Ribeiro Cunha


Cleverson de Oliveira Sanches

Jlx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
CONTRATO	:	Nº 361/2021-4
OBJETO	:	Aditamento Unilateral do contrato para prestação de serviços Coleta, Manual e Mecanizada, com Contêineres de Superfície e Subterrâneos, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos Domiciliares, dos Resíduos Reaproveitáveis em Grandes Geradores, Escolas, Prédios Públicos e Ecopontos com Destinação Final em Central de Triagem e Pátio de Compostagem; Serviços de Limpeza Urbana Incluindo Varrição Manual, Mecanizada e Serviços Complementares de Limpeza Urbana, onde inclui dotação e gestor.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente
CPF	:	nº 399.431.638-36

Assinatura: 

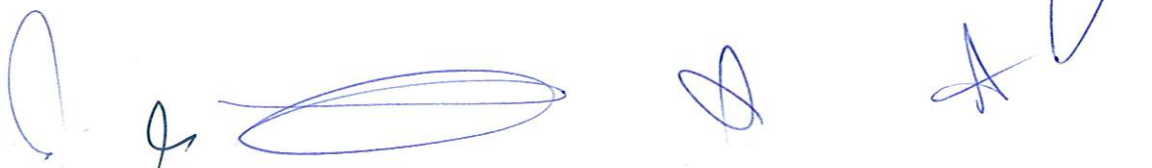
Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: 

Pela CONTRATADA NÃO ASSINAM:

Nome	:	CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN
Cargo	:	Engenheira civil
	:	CPF nº 119.312.718-10

Nome	:	RICARDO GONÇALVES VALENTE
Cargo	:	Diretor comercial
	:	CPF nº 003.057.278-93





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente
CPF	:	nº 399.431.638-36

Assinatura: _____

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	WILLIAN RIBEIRO CUNHA
Cargo	:	Das-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	nº 125.814.488-30

Assinatura: _____

Nome	:	LEANDRO DIAS DE SOUZA
Cargo	:	TECNICO EM EDIFICACOES
CPF	:	Nº 182.978.078-60

Assinatura: _____

Nome	:	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo	:	Das-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 051.367.448-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente
CPF	:	nº 399.431.638-36

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
CNPJ	:	Nº 31.733.363/0004-02
CONTRATO	:	Nº 361/21-4 – PROCESSO Nº 10362/23
DATA DA ASSINATURA	:	16/06/2023
OBJETO	:	Aditamento Unilateral do contrato para prestação de serviços Coleta, Manual e Mecanizada, com Contêineres de Superfície e Subterrâneos, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos Domiciliares, dos Resíduos Reaproveitáveis em Grandes Geradores, Escolas, Prédios Públicos e Ecopontos com Destinação Final em Central de Triagem e Pátio de Compostagem; Serviços de Limpeza Urbana Incluindo Varrição Manual, Mecanizada e Serviços Complementares de Limpeza Urbana, onde inclui dotação e gestor.
VALOR ESTIMADO	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de junho de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 309/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA ACEG EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 22/06/2023 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 28/06/23 a 27/08/23, sem acréscimo de valor, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 11797/23. – Concorrência nº 001/22.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 361/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 16/06/2023 – Objeto: Considerando a manifestação técnica de fls. 34 do processo nº 10362/23 da necessidade do apontamento especificação da dotação da Secretaria M. de Educação quanto ao custeio dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos gerados nas escolas e creches municipais, fica incluído na cláusula 11.1 do referido contrato a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, bem como o gestor na cláusula 1.1 - Item 4. Concorrência nº 005/20.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 261/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 10/07/2023 – Objeto: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 6955/2023, de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA para ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA – Processo Administrativo nº 6955/2023.